

LEI Nº 3.836, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026), crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, para inclusão de programação orçamentária aos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

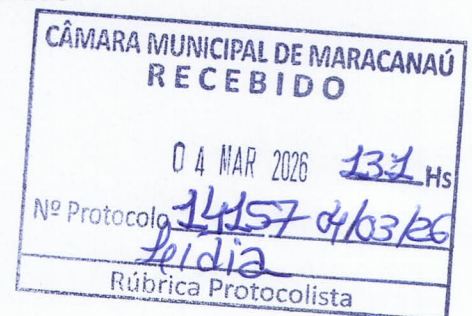
Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 019/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.836, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

22000 Secretaria Municipal de Comunicação

22010 Secretaria Municipal de Comunicação

AFIXADO

EM: 27 / 02 / 26

Ana Patrícia R. Cavalcante

Matrícula: 68584

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
2121		Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Comunicação	500.000,00					
04	131	2121	2486	S	Coordenação da Comunicação de Governo			500.000,00
					3390 - Outras Despesas Correntes	0	1700000000	500.000,00
TOTAL								500.000,00

